



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

### INDICAÇÃO Nº. 35/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

#### ***“ESTACIONAMENTO 45 GRAUS EM TORNO DA PRAÇA ZECA SOARES”***

Atendendo a reivindicação de usuários e clientes da agência bancária SICOOB, Padaria Cristalina, SAAE e comércios em gerais os quais argumentam que muitas vezes não conseguem vaga para estacionar no local.

Desta feita apresentamos esta indicação para que seja estudada junto ao órgão competente da Administração a viabilidade de modificar as regras de estacionamento para 45 graus em torno da Praça Zeca Soares.

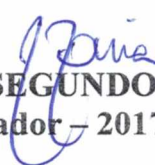
Entendemos que com a modificação do estacionamento para 45 graus irá aumentar o número de vagas.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 02 de março de 2017.

  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**  
Vereador – 2017/2020



02/03/2017  
às 15:08h